



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA ZONEAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.”

O Projeto de Lei Complementar em análise tem por finalidade promover a alteração do zoneamento urbano das áreas descritas na proposição, a fim de enquadrá-las como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, nos termos da Lei Complementar nº 09/2020 – Plano Diretor do Município de Varginha, possibilitando a implementação de políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda.

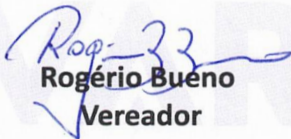
A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, e do artigo 9º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Poder Público local a atribuição de promover o adequado ordenamento territorial e a política de desenvolvimento urbano.

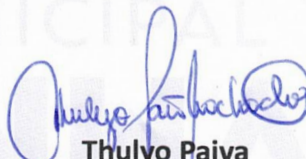
Diante do exposto e considerando o parecer jurídico emitido sobre a matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de outubro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Rogério Bueno
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757